



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 05 de fevereiro de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

## ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome
13º	102907	MICHELI DUBENA

Bom Sucesso do Sul, 29 de janeiro de 2025.

  
Maico Diogo Favarsani  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Josiane Folle  
Código Identificador:61D54AD0

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025**  
**UASG: 989979**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 04/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) e aquisição de colarinhos e câmaras para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal para atender aos departamentos Municipais. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no dia 17/02/2025, às 09h00min. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br), podendo também ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Informações pelo fone (46) 3199-2333 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 29 de janeiro de 2025.

**JOSIANE FOLLE**  
Pregoeira

Publicado por:  
Josiane Folle  
Código Identificador:B84DE67F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Nº 003/2025**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, a comparecer, até o dia 05 de fevereiro de 2025, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

**ENFERMEIRO**

Classificação	Inscrição	Nome
13º	102907	MICHELI DUBENA

Bom Sucesso do Sul, 29 de janeiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Josiane Folle  
Código Identificador:ED0C55DD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 51/2025**

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. LEONARDO DOS SANTOS DE FREITAS, CPF nº 094.\*\*\*.469-00, assessor jurídico do gabinete, para seu deslocamento do Município até a cidade de Maringá, na data de 30/01/2025 a 31/01/2025, para participar do curso "Execução, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito

Publicado por:  
Lilian Rigamonti  
Código Identificador:19B8FF6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 09 /2025**

**SUMULA: CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** a necessidade da avaliação de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Braganey, para fins de alienação ou permuta, bem como de imóveis de propriedades particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública, para fins de aquisição ou locação, além de proporcionar transparência e eficiência aos processos licitatórios,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, ficando assim constituída:

**Presidente:** DIEGO LÚCIO FERRARI FIGUEIRA

**Secretário:** SEBASTIÃO COSTA ALVES

**Membro:** SIRLENE MOREIRA SILVA

**Suplente:** DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA

Art. 2º. A **COMISSÃO ESPECIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** tem como finalidade avaliar bens móveis e imóveis do Município de Braganey, objetivando a

alienação ou permuta dos bens inservíveis, além da aquisição ou locação de bens imóveis de propriedades particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§1º - A avaliação consiste na apresentação de laudo específico para utilização pela Administração pública Municipal em processos de alienação, aquisição ou locação.

§2º - No laudo de avaliação, além do valor mínimo para os casos de alienação ou permuta e máximos para os fins de aquisição ou locação, deverão constar, detalhadamente, as condições e características do bem avaliado, além das pesquisas de mercado que fundamentaram o estabelecimento do valor do bem avaliado.

Art. 3º. Os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** prestarão serviços